



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Apresentação: 29/11/2022 19:32:51.457 - MESA

PL n.2886/2022

PROJETO DE LEI Nº DE 2022

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Institui o Dia Nacional do Guia de Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do Guia de Turismo.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do Guia de Turismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da reapresentação de Proposição apresentada por meu pai no ano de 2003, o então Deputado Federal Bismarck Maia, com o objetivo de instituir o Dia Nacional do Guia de Turismo.

Profissão regulamentada na Lei nº 8.623 de 28 de janeiro de 1993, considerado anfitrião e embaixador da receptividade, o guia de turismo é um dos importantes sujeitos existentes na cadeia produtiva do mercado da indústria do turismo, abrangendo mais de 24 mil trabalhadores e trabalhadoras e contribui não só para o desenvolvimento do setor, mas para cerca de 8,1% do PIB nacional.

Câmara dos Deputados| Anexo IV – 6º andar – Gabinete 652| 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-5652 | dep.eduardobismarck@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224336283100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Apresentação: 29/11/2022 19:32:51.457 - MESA

PL n.2886/2022

Forte aliado à preservação e conscientização do bom e sustentável uso dos recursos naturais, bem como dos patrimônios históricos e culturais buscados pelos visitantes, transmitem valores e consciência, mantendo a beleza e a tradição dos povos e culturas visitados, além de exercerem a função de orientação, acompanhamento, informação e comunicação, estimulando a rota do turismo no Brasil.

O dia do Guia de Turismo é uma homenagem aos profissionais que se dedicam incansavelmente ao auxílio e entretenimento dos turistas, com vistas a proporcionar a melhor descoberta natural, paisagística ou arquitetônica de cada destino deste imenso e belo país, aos que vem de dentro e de fora desta nação.

Meu Estado, o Ceará, tem no turismo uma de suas principais atividades econômicas. As praias, a culinária, a hospitalidade do povo e o artesanato são elementos que atraem brasileiros e estrangeiros do mundo todo e o guia de turismo é o profissional indispensável para cativar os visitantes.

Diante da importância desse profissional, em 2003, meu pai, o então Deputado Bismarck Maia, apresentou um projeto para criar o Dia Nacional do Guia de Turismo e homenagear esses trabalhadores. O projeto, embora tenha recebido parecer favorável nas comissões, acabou arquivado com o fim da legislatura.

Assim, apresentamos a presente proposição após realização de audiência pública¹, no âmbito da Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados, no dia 23 de novembro de 2022, com vistas a debater a importância da instituição do Dia Nacional do Guia de Turismo, onde estiveram

1 <https://www.camara.leg.br/noticias/920406-comissao-debate-a-criacao-do-dia-nacional-do-guia-de-turismo>
<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/66589>
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2175642





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

presentes representantes do Ministério do Turismo, da Associação Brasileira dos Guias de Turismo (ABGTUR) e da Federação Nacional dos Guias de Turismo (FENAGTUR).

Na ocasião, os representantes confirmaram em unanimidade a relevância da instituição do dia 10 de maio como forma de valorização e reconhecimento desses profissionais, data já costumeiramente celebrada pelo setor.

Diante do exposto, entendo ser relevante a normatização legislativa para instituição do Dia Nacional do Guia de Turismo, tendo em vista que tal ação representaria necessário reconhecimento a estes atores e produtores da inovação e desenvolvimento do mercado de turismo, além de literais defensores do patrimônio artístico, urbanístico, patrimonial, cultural e natural de nosso país, oficializando aquilo que, de maneira simbólica, se faz anualmente, evidenciando a sua posição e grau para o Brasil.

Diante de todos esses fatos, solicito aos Nobres colegas o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado EDUARDO BISMARCK
PDT-CE

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6º andar – Gabinete 652 | 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-5652 | dep.eduardobismarck@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224336283100>

